



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 176/2022

Publicação feita nesta data

14 de Feb de 2022

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 28/02/2022”.

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º – Será considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão e que não prestem serviços essenciais à população, no **dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022 (segunda-feira de Carnaval)**.

Parágrafo único – Não será ponto facultativo no período mencionado no caput aos órgãos abaixo elencados em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerado prestação de serviços essenciais.

Art. 2.º - Não se enquadram nesse decreto os serviços considerados de natureza essencial, tais como as áreas: Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAESS), Coleta de lixo e Limpeza Pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem assim aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais e outros que vierem a ser convocados.

Art. 3.º – O expediente das repartições públicas municipais no dia 02 (dois) de março de 2022 (Quarta-feira) será das 13 h às 17 h.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, ao quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14/02/2022).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito